PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25/03/21
Lagarto, 25 de 03 de 2021
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 950
DE 25 DE MARÇO DE 2021

Denomina Rua no Povoado Urubu Grande e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua SEVERO EMILIANO LUCAS, a estrada conhecida por Egídio Bento, localizada no Povoado Urubu Grande, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Washington da Cruz Silva